RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 2003.

Implanta o "Espaço Artístico-Cultural" na Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 06 de Outubro de 2003, aprovou Projeto de Resolução nº.012/2003, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica criado na Câmara Municipal de Mococa, o "Espaço Artístico-Cultural", visando oferecer a todo cidadão oportunidade de expor trabalhos:

I- Artísticos;
II- Educativos;
III- Artesanais;
IV- Ecológicos;
V- Outros de interesse da coletividade.

Art.2º.- O "Espaço Artístico-Cultural" será concedido mediante convite de um vereador aos que se enquadrarem nas disposições desta Resolução.

Art.3º.- Constituem objetivos do "Espaço Artístico-Cultural":

I- Proporcionar oportunidades aos interessados, oferecendo-lhes espaço no prédio da Câmara Municipal para exposição de seus trabalhos;

II- Oferecer à população oportunidades de conhecer os trabalhos artístico-culturais produzidos no município de Mococa;

III- Motivar o relacionamento da população com o Poder Legislativo Municipal;

Art.4º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º.- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE OUTUBRO DE 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º.Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º.Secretário